



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1219

Distribuição Eletrônica

08 de Setembro de 2020

Novas flexibilizações relacionadas à Covid-19 em Angra **Protocolo de turismo é atualizado; artes marciais estão liberadas de acordo com medidas sanitárias e regras específicas**

A Prefeitura de Angra dos Reis publicou no Boletim Oficial do Município de quarta-feira (2), o decreto nº 11.741, que oferece novas flexibilizações relacionadas às regras adotadas contra o novo coronavírus. Disponível no site www.angra.rj.gov.br, o documento detalha principalmente mudanças relacionadas à liberação da prática de artes marciais no município e alterações quanto ao protocolo de turismo de Angra.

Assim como nas artes marciais, está autorizado o funcionamento de clubes, associações esportivas, futebol society/salão e afins. Também estão liberadas as praias, lagoas, rios e piscinas públicas.

As liberações destes, assim como de academia, quadra de tênis, quadras de areia, piscinas para aulas de natação e fisioterapia aquática, futmesa, canoagem (incluindo a canoagem havaiana), restaurantes e lanchonetes, vão funcionar mediante a observância de protocolo sanitário e regras.

Seguem suspensas as atividades que envolvam contato físico e aglomeração como basquete, handebol, pilates, uso de churrasqueiras sociais, funcionamento de saunas, parque e brinquedoteca.

ALTERAÇÕES NO PROTOCOLO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS NO MUNICÍPIO

Quanto às flexibilizações na área turística, os meios de hospedagem podem trabalhar com 70% das unidades habitacionais ocupadas, assim como está autorizada a entrada de veículos turísticos para passageiros com destino aos meios de hospedagem – 80% da capacidade dos veículos pode ser ocupada.

As áreas comuns de lazer (vestiários, saunas, salas de jogos, área kids etc.) devem estar proibidas de serem utilizadas, de forma a evitar aglomerações de pessoas. A exceção fica por conta de piscinas, ofurô, banheira de hidromassagem e sauna, que estão liberadas desde que mantidas as regras de distanciamento – as cadeiras e espreguiçadeiras da área da piscina devem ser higienizadas a cada uso dos hóspedes. Também está autorizada a realização de eventos nos centros de convenções dos hotéis, cumprindo o protocolo do decreto nº 11.729, de 26 de agosto de 2020.

Todas as regras e instruções relacionadas às alterações no protocolo de atividades turísticas do município podem ser lidas na íntegra no Boletim Oficial do Município (BO nº 1.217, de 2 de setembro de 2020), disponível no site www.angra.gov.rj.com.br. As regras e instruções relacionadas às artes marciais vão passar por novas alterações, e serão publicadas novamente em decreto previsto para amanhã, sexta-feira (4).



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

MANOEL CRUZ PARENTE
Vice-Prefeito

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elías Miguel

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E DO SUPLENTE**
PORTARIA Nº 011/2020/SGRI.SEPGE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FELIPE RAMOS PEREIRA, matrícula 14487, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato 058/2020, resultante do Processo 2020006917, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa ARBA DE VOLTA REDONDA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, que tem como objeto a implementação/manutenção do serviço de AD – Active Directory – Controle de Internet.

Art. 2º Designar a servidora DARLENE PINHO SILVA, matricula 25252, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Angra dos Reis, 08 de setembro de 2020.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL
PORTARIA Nº 012/2020/SGRI.SEPGE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LÚCIO PINHEIRO GARCIA BARBOSA, matrícula 25385, para realizar o acompanhamento e o fornecimento do ROTEADOR WIRELESS TP-LINK ARCHER C5, adquiridos da empresa PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME, para atender as demandas da Superintendência de Tecnologia da Inovação, resultante do Processo 2019011593.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Angra dos Reis, 08 de setembro de 2020.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

PORTARIA No 457/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 332/2020/SGRI.SUTTR, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, datado de 31 de agosto de 2020;

RESOLVE:

NOMEAR ANTÔNIO CARLOS DUARTE ÁREAS, Matrícula 10360, para ocupar, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Transporte e Trânsito, da Secretaria de Segurança Pública, da Secretaria de Governo e Relações institucionais, Símbolo CC-2, No período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2020, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA No 458/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 063/116/2020, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, datado de 02 de setembro de 2020;

RESOLVE:

CEDER o servidor GIOVANNI DE ASEVEDO, Zelador, Matrícula 15196, para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, 116ª Zona Eleitoral do Município de Angra dos Reis, no período de 10 de setembro a 18 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e COOPERATIVA MISTA SUL FLUMINENSE - COMISFLU

TERMO DE SUSPENSÃO Nº 002 ao CONTRATO Nº 115/2019.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a SUSPENSÃO do Contrato nº 115/2019, referente à aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma do Projeto Básico da Chamada Pública 001/2019, por 30(trinta) dias, e a suspensão do contrato em nada altera os valores contratados, os quais permanecem inalterados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 78, inciso XIV da Lei nº 8.666/93

PRAZO: A SUSPENSÃO será de 30(trinta) dias, tendo início em 21/08/2020 e término em 19/09/2020.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da C.I. nº 021/SEC.ASSGA/2020 de 19/08/2020, devidamente autorizado pela Secretária de Educação Interina.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2020.

Angra dos Reis, 20 de agosto de 2020.
ADRIANA TEIXEIRA
Secretária de Educação Interina

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO Nº 001 ao CONTRATO Nº 053/2020.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a SUSPENSÃO do Contrato nº. 053/2020, referente à prestação de serviços e preparo de refeições incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, bem como logística, mão de obra, limpeza, conservação com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios; conforme especificações constantes nos anexos, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas Unidades Educacionais, por 120 (cento e vinte) dias, motivada por medidas adotadas pelo Município de Angra dos Reis para enfrentamento da emergência de saúde pública, conforme Decreto Municipal nº 11.593/2020 e também pela manutenção da suspensão das aulas, conforme Decreto nº 11.711 de 07 de agosto de 2020, e a suspensão do contrato em nada altera os valores contratados, os quais permanecem inalterados.

PRAZO: A SUSPENSÃO terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 17/08/2020 e término em 15/12/2020. Por outro lado, a CONTRATADA tem ciência de que, por vontade da Administração Pública Municipal, esta suspensão poderá ser revogada a qualquer tempo, e que esta não prorroga o prazo de vigência Contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 78, Inciso XIV, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da C.I.21/SEC.ASGAB/2020 de 17/08/2020, devidamente autorizado pela Secretária de Educação Interina, constante no processo 2018007226.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2020.

Angra dos Reis, 18 de agosto de 2020.
ADRIANA TEIXEIRA
Secretária de Educação Interina

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EGS ELEVADORES EIRELI.

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 021/2020.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de serviço, com acréscimo financeiro de 9,09% do Contrato nº 021/2020, relativo à prestação de serviço continuado de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de mão de obra, peças e componentes para elevadores e plataformas, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 134/SAD/2020, de 30/07/2020, devidamente autorizado pelo Secretário de Administração, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 7.272,70 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:
Ficha nº 20202270 Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2284.33 9039, Vínculo: 10010000, Empenho nº 1450 de 07/08/2020, no valor de R\$ 7.272,70 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 134/SAD/2020, de 30/07/2020, devidamente autorizado pelo Secretário de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020.

Angra dos Reis, 20 de agosto de 2020.
ADRIANA TEIXEIRA

Secretaria de Educação Interina

PORTARIA Nº 040/2020

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando os termos do OFÍCIO: 912/2020 – SSA.COTRA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 31 de agosto de 2020,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão do servidor PAULO ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA, Motorista, Matrícula nº 190.651, efetuada através da Portaria nº 033/2020, de 10 de junho de 2020, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
02 DE SETEMBRO DE 2020.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 003/2020/SSA.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE E CLÍNICA VETERINÁRIA GLAUBER CUNHA DA ROCHA.

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o pagamento das Notas Fiscais: nº 018, no valor de R\$ 6.412,00 (seis mil e quatrocentos e doze reais), referente a agosto/2015; nº 019, no valor de R\$ 14.996,00 (quatorze mil e novecentos e noventa e seis reais), referente a setembro/2015; nº 020, no valor de R\$ 14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais), referente a outubro/2015; nº 021, no valor de R\$ 10.898,00 (dez mil e oitocentos e noventa e oito reais), referente a novembro/2015; constantes do Processo nº 2016007833, que perfazem um total devido de R\$ 47.186,00 (quarenta e sete mil e cento e oitenta e seis reais), referentes a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP EM GATOS E CÃES (MACHO E FÊMEA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a título indenizatório, dos serviços prestados sem cobertura contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 33.030,20 (trinta e três mil e trinta reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.04.122.0204.2209.339092.10010000, Ficha nº 20203482, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 671, de 02/09/2020, no valor de R\$ 33.030,20 (trinta e três mil e trinta reais e vinte centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016007833.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2020.

Rodrigo de Araújo Mucheli
Secretário de Saúde

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

Se você apresenta sintomas de gripe ou resfriado e se sente cansado ou com dificuldade para respirar

↓

Vá até uma das oito tendas de unidades de pré-atendimento Covid-19, localizadas próximas dos:

- SPA Abraão / Ilha Grande - Rua Getúlio Vargas s/nº;
- SPA Centro - Rua Júlio Maria, s/nº, Centro;
- SPA Frade - Avenida Beira Rio, s/nº;
- SPA Jacuecanga - Rua Doce Angra, s/nº;
- SPA Parque Mambucaba - Travessa Ivan Nunes;
- UPA Infantil - Avenida Francisco Alves de Lima;
- HMJ - Rua Japoranga, s/nº;
- Hospital da Praia Brava - Rua 8, s/nº- Praia Brava.

↓

Se houver indicação de internação, você será encaminhado para a Unidade de Referência Covid-19 de Angra dos Reis, que funciona na Santa Casa

Angra